

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 30/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da CPFL Energia S.A. (a “CPFL Energia” ou a “Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 10h00 (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 23 de abril de 2021. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p><b>Eleição de membros do Conselho de Administração</b></p> <p>No que se refere à eleição de membro do Conselho de Administração, o boletim de voto a distância deve dar ao acionista: (1) a opção de indicar se deseja participar da eleição geral ou da eleição em separado de que tratam os art. 141, § 4º, e 239 da Lei das S.A., conforme Questão Simples nº 9; e (2) a opção de requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei das S.A., conforme Questão Simples nº 4.</p> <p>A Administração informa que não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Administração indicados por acionistas minoritários neste Boletim, conforme permitido nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Dessa forma, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais novos candidatos que venham a ser indicados, bem como de votar nesses candidatos, seja participando da eleição em separado ou da eleição geral, ainda que atendido os percentuais de 10% (dez por cento) do capital votante para eleição em separado e de 5% (cinco por cento) do capital votante para adoção do processo de voto múltiplo (considerando em ambos os casos a soma dos votos presenciais e a distância).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p><b>1. Voto a Distância Exercido Diretamente</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos cuidados do Gabinete de Relações com Investidores.</p> <p>(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) declaração indicando a posição acionária na Companhia; e</p> <p>(iii) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <p>(a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;</p> <p>(b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 30/04/2021**

(c) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

**2. Voto a Distância Exercido por Intermédio de Prestadores de Serviços**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas às regras por eles determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto a Distância entregues por prestadores de serviços diferentes.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço eletrônico: [ri@cpfl.com.br](mailto:ri@cpfl.com.br) / [assembleias@cpfl.com.br](mailto:assembleias@cpfl.com.br)

Endereço postal: Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos cuidados do Gabinete de Relações com Investidores.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Escriturador: Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Soluções Empresariais  
GECID – Divisão de Escrituração e Trustee  
Rua Lélio Gama, nº 105, 38º andar, Centro  
CEP: 20031-080 – Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [aescriturais@bb.com.br](mailto:aescriturais@bb.com.br)

Telefone: (21) 3808-3715

Pessoa de Contato: Thales Okamoto

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar, nos termos da Proposta da Administração, o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, sendo 2 (dois) conselheiros independentes.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 30/04/2021**

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Antonio Kandir e Marcelo Amaral Moraes como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7**

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Bo Wen

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Yuehui Pan

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Gustavo Estrella

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Antonio Kandir

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcelo Amaral Moraes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Li Hong

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Anselmo Henrique Seto Leal

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 30/04/2021**

Bo Wen [ ]%

Yuehui Pan [ ]%

Gustavo Estrella [ ]%

Antonio Kandir [ ]%

Marcelo Amaral Moraes [ ]%

Li Hong [ ]%

Anselmo Henrique Seto Leal [ ]%

**Questão Simples**

9. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 6, 7 e 8 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

10. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 6, 7, 8 e 11 em branco e tenha optado por solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração no campo 9 acima e tenha votado “Não” ou “Abster-se” no campo 4 acima. Uma vez que apenas um candidato será eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração por meio do procedimento de votação em separado, o acionista poderá votar em apenas um dos candidatos indicados no campo 10 OU 11]

Deseja votar na eleição em separado no candidato Antonio Kandir sugerido pela administração da Companhia como membro independente do Conselho de Administração para membro independente do Conselho de Administração?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

11. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 6, 7, 8 e 11 em branco e tenha optado por solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração no campo 9 acima e tenha votado “Não” ou “Abster-se” no campo 4 acima. Uma vez que apenas um candidato será eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração por meio do procedimento de votação em separado, o acionista poderá votar em apenas um dos candidatos indicados no campo 10 OU 11]

Deseja votar na eleição em separado no candidato Marcelo Amaral Moraes sugerido pela administração da Companhia como membro independente do Conselho de Administração para membro independente do Conselho de Administração?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Deliberar sobre a proposta da administração de fixação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2021 a abril de 2022.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 30/04/2021**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Florence dos Santos (Conselheiro Efetivo / Effective Member) / Reginaldo Ferreira Alexandre (Conselheiro Suplente / Alternate Member))

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Vinicius Nishioka (Conselheiro Efetivo / Effective Member) / Luiz Claudio Gomes do Nascimento (Conselheiro Suplente / Alternate Member))

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Ran Zhang (Conselheiro Efetivo / Effective Member) / Li Ruijuan (Conselheiro Suplente / Alternate Member)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

14. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 13 em branco]

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, a, da Lei das S.A.? (Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho Fiscal)

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

24. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 13 em branco e tenha optado por solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal no campo 14 acima. Uma vez que apenas um candidato será eleito para o cargo de membro do Conselho de Fiscal por meio do procedimento de votação em separado, o acionista poderá votar em apenas um dos candidatos indicados no campo 24 OU 25]

Deseja votar nos candidatos Ricardo Florence dos Santos (Conselheiro Efetivo) / Reginaldo Ferreira Alexandre (Conselheiro Suplente) para eleição em separado para membro do Conselho Fiscal?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

25. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 13 em branco e tenha optado por solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal no campo 14 acima. Uma vez que apenas um candidato será eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal por meio do procedimento de votação em separado, o acionista poderá votar em apenas um dos candidatos indicados no campo 24 OU 25]

Deseja votar nos candidatos Márcio Prado (Conselheiro Efetivo) / Paulo Nóbrega Frade (Conselheiro Suplente) para eleição em separado para membro do Conselho Fiscal?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

26. Deliberar sobre a proposta da administração de fixação do montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2021 a abril de 2022.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 30/04/2021**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

27. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_